



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PARECER PARA DISCUSSAO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 114/2003

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 114/2003, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Cria o Fundo Municipal de Habitação (FMH) e dá outras providências”, foi distribuído para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para que a mesma emitisse seu parecer sobre o projeto, tendo, a referida Comissão, opinado pela legalidade e normal tramitação do feito.

Distribuído à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, esta manifesta-se nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO

O fundo objeto do projeto ora em apreço visa sustentar financeiramente a política habitacional popular do Município. No artigo 2.º estão mencionados, especificamente, os critérios para a triagem dos beneficiados, o que evitará a má aplicação dos recursos do fundo.

O artigo 3.º, com mais propriedade ainda, estabelece rol exaustivo das despesas que serão suportadas pelas verbas do fundo.

Outro ponto relevante é a proibição da realização de despesas correntes com as verbas do Fundo Municipal, uma vez que tal medida facilita o controle de gastos do mesmo.

A harmonia legalmente instituída entre o Fundo Municipal de Habitação e o Plano Plurianual e Orçamento também devem ser destacadas, posto que demonstram a necessária sujeição às diretrizes orçamentárias do Município.

CONCLUSÃO

Com tais considerações, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições, decide acompanhar o voto do relator e exarar parecer favorável à tramitação do presente feito.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2003.

Adaílton Borges Amaro
Relator

José Joaquim Pinto
Presidente

Roberto Dias da Silva

Aprovado em 28.04.2003 Membro
Chaniom d'ode